

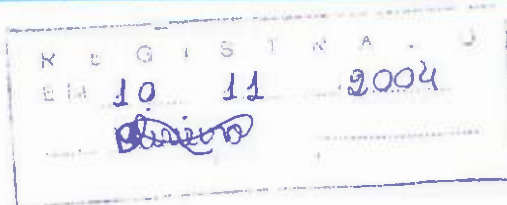


Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

LEI Nº 629/2004



Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público Municipal de Serrinha e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O Logradouro Público Municipal, localizado na Avenida Manoel Novais denominado "Jardim da Rodagem", passa a se chamar "Praça Arlindo Alves da Costa".

Art. 2º - O referido logradouro é ladeado pela Avenida Manoel Novais e Rua Boa Esperança, tendo início a Rua 25 de Dezembro e final com a 1ª Travessa Basílio Cordeiro.

Art. 3º - As despesas inerentes ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, sendo dever do Poder Executivo comunicar a todos os interessados sobre esta mudança.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 09 de novembro de 2004.


Ver. Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário


Ver. Elso Pimentel de Lima
Presidente


SMP